

Informe SindHosp Jurídico nº 84-A/2021

**FIRMADA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO COM O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE RIO CLARO E REGIÃO – SEESSRC, PERÍODO 2021/2022, COM VIGÊNCIA DE 1º DE MAIO DE 2021 A 30 DE ABRIL DE 2022.**

Informamos que o **SindHosp** firmou Convenção Coletiva de Trabalho com o **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE RIO CLARO E REGIÃO – SEESSRC**, com vigência de 1º de maio de 2021 a 30 de abril de 2022.

A íntegra da Convenção Coletiva de Trabalho encontra-se à disposição dos sócios e contribuintes no site do SINDHOSP, [www.sindhosp.org.br](http://www.sindhosp.org.br) ícone Jurídico/Convenções Coletivas.

Abaixo exemplo de aplicação do reajuste escalonado:

*Salário de R\$ 1.500,00 em 2020 (corrigido pela CCT de 2020):*

*4% em maio de 2021 – R\$ 1.500,00 x 4%=R\$ 60,00, que somados aos R\$ 1.500,00 resulta em R\$ 1.560,00, a partir de 1º de maio de 2021;*

*7,59% em outubro de 2021 – R\$ 1.500,00 x 7,59% = R\$ 113,85, que somados aos R\$ 1.500,00 resulta em R\$ 1.613,85, a partir de outubro de 2021.*

São Paulo, 25 de agosto de 2021.



**FRANCISCO ROBERTO BALESTRIN DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

Base Territorial: Analândia, Ajapi, Batovi, Camaquã, Charqueada, Cordeirópolis, Corumbataí, Conde de Pinhal, Descalvado, Engenho Velho, Ferraz, Itapé, Ipeúna, Itacemópolis, Itirapina, Rio Claro, Santa Cruz da Conceição, Santa Gertrudes, São Carlos, Tanquinho, Ubá, Visconde do Rio Claro